



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 035 / 2020

Santa Terezinha-PB, 10 de junho de 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes confere pela Constituição Federal e Estadual, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, e das Leis Municipais, que Estabelecem nova estrutura de subsídio e vencimento e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam autorizados os (a) Srs (a). ANGELA LEITE PEREIRA/ CPF: 499.462.344-91 – **(Secretaria Municipal de Assistência Social)** e JACILENE DOS SANTOS FERNANDES – **Diretora de Finanças e Tesouraria**, CPF:054.922.824-17, junto a essa agência, para realizar movimentações bancárias, conforme relação de contas abaixo relacionados, com poderes para emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos e extratos (isoladamente); requisitar poderes para emitir cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra ordenar cheques; cancelar e baixar cheques; efetuar resgates de aplicação financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de conta corrente e poupança; emitir comprovantes de pagamentos e transferências por qualquer meio, efetuar pagamentos e transferências por qualquer meio; consultar saldos de aplicação financeiras e liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP.

RELAÇÃO DE CONTAS							
76516-3							

Art. 2º - Solicita ainda, que seja liberado as contas no sistema do Auto - Atendimento do Setor Público, para posterior cadastramento de senhas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Dê-se conhecimento  
Publique-se  
Cumpra-se

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, aos 10 de junho de 2020

*Terezinha Lucie Alves de Oliveira*  
**TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08.882.524 / 0001 - 65  
Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.  
Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1011 Ramal 205  
E-mail: pmst@oi.com.br